



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

| | |
|--|-------------------------------------|
| ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Jazz Valado 2022 | INFORMAÇÃO N.º: 13/GGPC/2022 |
| | NIPG: 3125/22 |
| | DATA: 2022/03/04 |

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
07-03-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
07-03-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização da 25ª edição do Jazz Valado, organizado pela Biblioteca Instrução e Recreio.

À consideração superior.

04-03-2022

Mariana Matias

Técnica Superior



Minuta De Protocolo De Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Biblioteca Instrução e Recreio

Considerando que o Festival de Jazz de Valado dos Frades nasce numa coletividade regional, Biblioteca de Instrução e Recreio, que foi fundada para combater o analfabetismo na população rural, em 1993, sendo pioneiro na divulgação do jazz na região centro;

Considerando que o jazz é marco musical em Valado dos Frades, com a realização de concertos pontuais integrados em outras iniciativas que a coletividade ia desenvolvendo, como, Comemorações dos Aniversários, Festas de Verão, etc.;

Considerando que a primeira edição do Festival de Jazz de Valado dos Frades se realizou em 1992 e a segunda em 1999, realizando-se desde então ininterruptamente, até à 25ª edição a realizar no ano de 2022;

Considerando que o evento em questão é de extrema importância para a divulgação cultural do concelho da Nazaré;

Considerando que o evento em questão é de extrema importância para a divulgação cultural do concelho da Nazaré;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho 31/33, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Jerónimo da Silva, como Segundo Outorgante;



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da vigésima quinta edição do Festival de Jazz de Valado dos Frades.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Apoiar financeiramente o evento em questão, até um valor total máximo de 12.000€ (doze mil euros);

Cláusula Terceira

À Biblioteca Instrução e Recreio compete:

1. Além da realização da 25.ª edição do Festival de Jazz de Valado dos Frades, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
2. Entregar o relatório de contas do evento, acompanhado dos documentos que titulem os proveitos e os custos do mesmo, no prazo de 30 dias após o último concerto realizado.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

**Biblioteca Instrução e Recreio****Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____ de _____ de 2022

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Segundo Outorgante

(Pedro Joel Jerónimo da Silva)

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2022/03/07 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| 10 | ricardo | 2022/03/07 | 406 | 2022 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO - FESTIVAL DE JAZZ DE VALADO DOS FRADES 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2022 A 22
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
18.289,00
A CABIMENTAR
12.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
6.289,00

EXTENSO

DOZE MIL EUROS

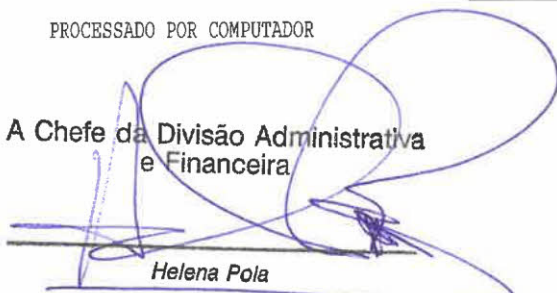
PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/03/07

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

